

ACORDO DE COLABORAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
t 279 200 221 f 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt



ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, pessoa coletiva de direito público nº 501121536, neste ato legalmente representado por **Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

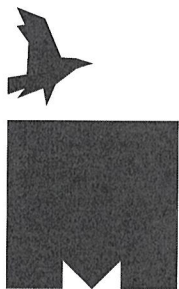
E

O SPORTING CLUBE DE MONCORVO (SCM), pessoa coletiva nº 503985961, com sede no Pátio das Associações, Av. dos Bombeiros Voluntários, em Torre de Moncorvo, neste ato legalmente representado por **José Afonso Barreiro**, na qualidade de Presidente da Direção, celebram entre si o seguinte Acordo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objeto

1. O presente acordo tem por objeto a organização dos Jogos Desportivos Concelhios/2023, dispondo para o efeito dos seus recursos humanos e da comparticipação financeira do Município até ao valor de **5.000,00€** (cinco mil euros), aprovado em reunião ordinária desta Câmara municipal realizada em 13.03.2023.
2. As despesas inerentes à organização serão por conta do Sporting Clube de Moncorvo.



ACORDO DE COLABORAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt



SEGUNDA

Obrigações do Município de Torre de Moncorvo

1. No âmbito do presente acordo, o Município de Torre de Moncorvo, compromete-se a atribuir um subsídio correspondente ao referido em objeto, até ao valor de **5000,00€** (cinco mil euros), inscrito em orçamento na classificação SO/040701, PAM 2017/A/4, cabimento n.º 379 e compromisso n.º 350.
2. A atribuição do apoio constante no número anterior será efetuada mediante a transferência da referida verba, conforme disponibilidade de tesouraria, após assinatura do presente acordo.

TERCEIRA

Obrigações do Sporting Clube de Moncorvo

1. Compete ao Sporting Clube de Moncorvo garantir a afetação da verba atribuída ao abrigo do presente acordo à finalidade enunciada na cláusula primeira.
2. Apresentar ao Município de Torre de Moncorvo, documentos comprovativos da despesa realizada nos Jogos Desportivos Concelhios/2023.

QUARTA

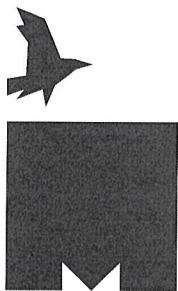
Calendarização

O presente acordo terá a validade até conclusão das atividades.

QUINTA

Não cumprimento

O incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Acordo origina a sua rescisão.



ACORDO DE COLABORAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt



E para constar se lavra o presente acordo em duplicado, que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

Torre de Moncorvo, 19 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo,

(Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves)

O Presidente da Direção do Sporting Clube de Moncorvo,

(José Afonso Barreiro)